

LEI Nº 563/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 426.209,19 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2045	TRANSPORTE DE ALUNOS	
4.000.00	DESPEZA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(446) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.880,00
	TOTAL	214.880,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
4.000.00	DESPEZA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(447) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.829,19
	TOTAL	44.829,19

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
4.000.00	DESPEZA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(448) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.500,00
	TOTAL	166.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo repasse financeiro efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE para aquisição de 1 (um) ônibus escolar, 38 (trinta e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



oito) retroprojetores, aditamento ao contrato de construção, equipamentos e mobiliário da Creche do Bairro Centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.


MOHSEN HUJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta